



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 21 de janeiro de 2020

Ano V - Edição nº 00438 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA NA LEI MUNICIPAL 565, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.
- REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 565 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO/GP Nº 018/2020.
- DECRETO/GP Nº 019/2020.
- DECRETO/GP Nº 020/2020.
- DECRETO/GP Nº 021/2020.
DECRETO/GP Nº 022/2020.
DECRETO/GP Nº 023/2020.
DECRETO/GP Nº 024/2020.
DECRETO/GP Nº 025/2020.
- DECRETO/GP Nº 026/2020.
DECRETO/GP Nº 027/2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA NA LEI MUNICIPAL 565, De 25 de Outubro de 2019.

Na Lei Municipal de n.º 565, de 25 de outubro de 2019, que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências”**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 29/10/2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. § 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do **exercício de 2018.**

LEIA-SE:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do **exercício de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI Nº. 565/2019, de 25 de outubro de 2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Souto Soares-Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2019.

§ 2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares–Bahia, 25 de outubro de 2019.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 018/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Exonera a Secretária Escolar
da Escola Municipal
Professora Marlene Araújo
dos Santos Oliveira, e dá
Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA CRISTINA MACEDO do cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Marlene Araújo dos Santos Oliveira.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 019/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

“Exonera o Secretário Municipal de Educação, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 020/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Nomeia o Chefe de Gabinete do Prefeito,
e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANO MACENA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 021/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Exonera o Diretor Escolar da Escola
Prudente de Morais, e dá Outras
Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NILDO FRANCISCO SANTIAGO do cargo de Diretor Escolar da Escola Prudente de Morais.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 022/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Exonera o Diretor da Escola Municipal
Ouricuri, e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILDILSON DA SILVA do cargo de DIRETOR da Escola Municipal Ouricuri, localizada na sede deste Município.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 023/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Exonera a Diretora Escolar das Escolas
José Virgulino da Rocha e Abel Medeiros,
e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ROSA MATIAS DE SOUZA do cargo de Diretora Escolar das Escolas José Virgulino da Rocha e Abel Medeiros.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 024/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Exonera a Diretora Escolar das Escolas
Santo Antônio e Militão José de Souza, e
dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDINELIA SILVA DE NOVAIS do cargo de Diretora Escolar das Escolas Santo Antônio e Militão José de Souza.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 025/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

“Exonera a Coordenadora Pedagógica do Fundamental I da rede de ensino, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA NEIDE DE SOUZA do cargo de Coordenadora Pedagógica do Fundamental I da rede de ensino do município de Souto Soares.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 026/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor RENAN LELIS DE SOUZA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 027/2020

Souto Soares – Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora MARIA APARECIDA DE NOVAIS, gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 20 de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 20 de abril de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020